



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.002019/2018-23

DATA: 27/02/2018 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista


Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram AMAURI BARBOSA DA SILVA, JOSE CLESIO DE SOUZA SALES, EDNALDO JOSE CARNEIRO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JACKSON FEITOSA DE SOUZA, JOSE CARLOS DA SILVA representando o(a) EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.. Iniciada a reunião, foi constatado pela mediação que embora devidamente notificado não comparecimento do WALMART (BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA). Registrada a presença da empresa que assumiu o contrato GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, representada neste ato pelo Diretor Diego de Matos Ferrandis, acompanhado do advogado Dr. Eduardo Varejão. Em seguida, o sindicato profissional, notadamente, repudiou a ausência e por duas ocasiões do Grupo Walmart embora e para melhor esclarecer num primeiro instante recusou-se a receber a notificação da primeira audiência e nesta segunda, devidamente notificada desconsiderou este chamamento da SRT-PE, infringindo dessa forma todos os trabalhadores que mantidos sobre vínculos da empresa EAGLE, foram lotados neste contrato por anos. Após esse registro e atendendo a Comissão de trabalhadores e AGE em caráter permanente no auditório Gentil Mendonça desta SRT-PE, buscou a representação da entidade profissional, compromisso da empresa GPS no sentido de priorizar e dentro dos seus critérios de perfil, em caso de novas seleções e para contratos diversos, a utilização de Lista de Trabalhadores que pertenceram a este contrato e que será encaminhada intermédio de membros da Comissão e membros da entidade profissional, ainda nesta semana. A empresa GPS por sua representação não tão somente concordou com essa propositura do sindicato, como diante dos relatos apresentados solicitou que aos emissários desta correspondência/ofício do SINDESV-PE, sendo possível, fossem disponibilizados relatos deste período seletivo, visando desta forma, aprimorar o mais possível como sempre entendeu a Diretoria da empresa, quando se trata do relacionamento urbano. E, ainda, se comprometeu na hipótese de documentação acostada neste período, fazer via recibos à entrega aos membros da Comissão destas documentações que serão disponibilizadas aos trabalhadores pela Comissão. Custa informar, que mantido o contato com o Grupo Walmart foi a mediação e as partes informadas que não havia conhecimento do recebimento da notificação, e neste acreditar a informação que motivou a solicitação do SINDESV-PE e da Comissão é que a empresa GPS dos 66 empregados previstos para o seu contrato, 52 foram contratados advindos da EAGLE. A representação da empresa GPS tendo em vista que prestou seus esclarecimentos e objetivou compromissos consoante solicitação da representação sindical e Comissão de Trabalhadores, acatou solicitação da mediação e do sindicato para se ausentar desta reunião, haja vista, que as tratativas na sequencia dar-se-ia entre o sindicato e a representação da EAGLE. Portanto, de forma esmerada ratificou seus posicionamentos firmados até a permanência do seu representante. Ato seguinte, travou o sindicato e a comissão debate com os representantes da EAGLE, e ao final propôs a empresa que concorda com a cessão de crédito das suas duas ultimas faturas junto ao Grupo Walmart, que importa em R\$:

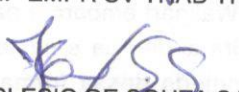


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

275.000,00 cada, e especificadamente, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018. E, pelas razões conhecidas dos trabalhadores, a empresa EAGLE não teria como arcar com os valores rescisórios, inclusive, quanto as multas pelos atrasos e aquelas atinentes a FGTS e outras obrigações previstas pela legislação pátria. Espera os representantes, que a entidade profissional promova o mais urgente possível reunião com o Grupo Walmart, no sentido de aceitar esta propositura. O sindicato em razão de que os trabalhadores encontram-se reunidos em AGE permanente no auditório Gentil Mendonça, se comprometeu junto com a Comissão de Trabalhadores levar estes propósitos para apreciação e deliberação da AGE, sendo ela registrada em vídeo para ser anexada a este procedimento, como aos arquivos da entidade. O sindicato oficializará a deliberação desta AGE ao processo e requer de pronto seja emitido ofício para o Grupo Walmart, convocando-o para audiência. Próxima reunião dia 05.03.2018 as 10h30min na sede da SRT/PE. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.


MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR


AMAUURI BARBOSA DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


JOSE CLESIO DE SOUZA SALES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


EDNALDO JOSE CARNEIRO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


JACKSON FEITOSA DE SOUZA
EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.


JOSE CARLOS DA SILVA
EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.